PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

Introduz alterações nos anexos II e III da lei nº 3107, de 27/10/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam introduzidas as alterações no "nível de vencimento" a que se referem os anexos II (cargos existentes) e III (empregos) da lei nº 3107, de 27 de outubro de 1999, no que concerne ao cargo de bibliotecário, com a seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL
Cargos (existentes) de provimento efetivo

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	*Nº DE CARGOS*	*NÍVEL /VENCIMENTO*
Bibliotecário	12	XIII

QUADRO DE PESSOAL
Empregos

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	*Nº DE CARGOS*	*NÍVEL VENCIMENTO*	*HABILITAÇÃO*
Bibliotecário	08	XIII	Bacharel em Biblioteconomia

ART. 2º - A vantagem auferida pelos servidores atingidos pela alteração introduzida por esta lei será concedida a partir de :

I – 1º de janeiro de 2001, para o funcionário bibliotecário estável;

II- da efetivação no cargo, para os funcionários concursados no corrente ano, após cumprido o estágio probatório.

ART. 3º - A despesa decorrente de aplicação desta lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de outubro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete